



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2017.

### **Comunicação: 431/17**

### **Ato Nº 003/17**

O Vice Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base art. 16 do Regimento Interno;

Considerando que o dia 02.11.2017 (quinta-feira) será feriado de finados;

Considerando que a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro não funcionará conforme calendário administrativo;

CONSIDERANDO o ponto facultativo concedido no Estado do Rio de Janeiro para o dia 03.11.17 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro também adotou o ponto facultativo, mediante ato de seu Presidente;

### **RESOLVE:**

1. O Tribunal não funcionará na sexta-feira dia 03/11/17, ficando suspensos os prazos processuais na data referida;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

- 
2. Retornará o funcionamento normal a partir das 13h do dia 06 de novembro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Dilson Neves Chagas  
Vice Presidente Administrativo do TJD/RJ